



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**  
**Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP**  
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1310 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 5/2021/GAFSEGEP/SUPSEGEP/SEGEP-PMM**

Maringá, 21 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
DOMINGOS TREVIZAN FILHO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Avenida XV de Novembro, 701, Paço Municipal, Centro  
CEP: 87.013-230 – Maringá/Paraná

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1750/2021, que solicita esclarecimentos, por quais razões a área externa do Hospital da Criança, obra de responsabilidade do Município, ainda não foi concluída, bem como qual é a data prevista para a conclusão das obras da área externa do hospital em questão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 1750/2021 da Câmara Municipal de Maringá, proposto pelo Vereador Rafael Roza, solicitando esclarecimento por quais razões a área externa do Hospital da Criança, obra de responsabilidade do Município, ainda não foi concluída, bem como qual é a data prevista para a conclusão das obras da área externa do hospital em questão.

Na qualidade de Gestor da Parceria referente ao Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Maringá e a UNAPMIF/WFO, cumpre informar:

1) Por quais razões a área externa do Hospital da Criança, obra de responsabilidade do Município, ainda não foi concluída, bem como qual é a data prevista para a conclusão das obras da área externa do hospital em questão?

Havia uma dúvida em relação a qual das parceiras deveria realizar a obra. Quando foi concluído juridicamente que tal ação era responsabilidade da PMM, iniciaram-se os trâmites para o devido processo licitatório, bem como o lançamento na LDO do valor necessário ao empreendimento. O primeiro edital foi lançado no início deste ano, mas problemas documentais das empresas participantes levaram o pregão a ser concluído sem vencedores. Iniciou-se novo procedimento, desta vez as participantes apresentaram as documentações necessárias e o contrato foi assinado no início de dezembro. A previsão de conclusão da obra da área externa é de seis meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2) Destaca-se que, em recente visita ao hospital, os representantes da WFO envolvidos na construção do hospital informaram ao parlamentar signatário que o local poderia

estar em funcionamento desde o ano de 2019. No entanto, isso não ocorreu em decorrência do não cumprimento das obrigações da Administração Municipal no prazo previsto.

Houve diversas intercorrências em relação à obra do Hospital, algumas já esperadas e que são comuns em obras públicas e até mesmo particulares. Além das dúvidas em relação à área externa, bem como questões relativas à liberação dos recursos por parte do Estado, levaram ao elastecimento do prazo de conclusão. A pandemia também prejudicou o andamento das obras, por conta dos muitos impedimentos sanitários necessários à contenção da propagação do Covid-19. Ainda, houve recomendação por parte do TCE-PR de glosa de valores apresentados pela parceira, com consequente retenção de valores, no segundo semestre de 2020, situação resolvida pelo próprio TCE-PR no primeiro trimestre de 2021, fato também apontado pela parceira como um dos causadores de elastecimento dos prazos inicialmente propostos.

Sendo o que tinha para o momento, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092320** e o código CRC **09F8BF1E**.